



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 51

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 11/2020 – REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1161 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4706, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5668, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989, CONFORME ESPECIFICA.

AUTORIA: Prefeito Municipal

O respectivo PLC produz a revogação de uma Lei Complementar (1161/2000) e altera a redação de duas leis (4706/85 e 5668/89), sob a alegação da imprecisão da primeira tendo em vista o desdobro de uma gleba onde, inicialmente, somente foi prevista a construção de uma escola estadual mediante a doação da área à Fazenda Estadual.

Ocorre que a lei complementar nº 1.161/2000 indica tal área para a construção de uma escola de ensino fundamental ou médio, sendo que lei anterior previu a construção de uma escola de primeiro grau na área onde funciona hoje a Escola Estadual Jesus Guilherme Jacomini, perdendo, portanto, seu objeto.

No mais, a alteração dos cadastros da referida gleba objeto de desdobro e que gerou outros registros cartoriais (em anexo), tanto para a instalação da referida escola estadual como do Centro Comunitário do Jardim Marchesi, tornando mais precisa a identificação e designação de casa uso da área pública.

Entendendo que se trata meramente de atualização das leis municipais que indicaram as referidas doações e usos que se encontram atualmente em funcionamento no local, sem qualquer outro ônus para o município que não seja a edição das novas leis em alteração e substituição de lei anterior.



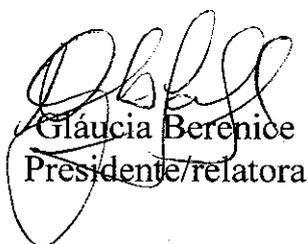
# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

Sob o aspecto do direito administrativo e financeiro, manifesto parecer favorável à presente propositura.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2020.

  
Gláucia Berenice  
Presidente/relatora

  
Marcos Papa  
Vice-presidente

Nelson da Placas  
Membro

  
Fabiano Guimarães  
Membro

  
Dr. Luciano Mega  
Membro